



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO DESEMBARGADOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215.4362

PROCESSO Nº 0000857-20.2015.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA JUDICIAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI

JUIZ CORREGEDOR: JOSÉ AIRTON MEDEIROS DE SOUSA

DECISÃO

Trata-se da **Correição Geral Ordinária** da Vara Única de RIBEIRO GONÇALVES-PI, realizada na data de 06 a 10 de abril de 2015, pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. José Ailton Medeiros de Sousa, designado pela Corregedoria.

Consta dos autos os dados do relatório correicional e que os trabalhos transcorreram normalmente, tendo o MM Juiz Corregedor designado apresentado o relatório de fls. 54/64.

Foram juntados aos autos os documentos de fls. 02/53.

É o relatório, decido.

O atuar de toda Corregedoria deve ser, por essência, preventivo, buscando que os jurisdicionados e os outros agentes envolvidos nos processos judiciais e nos procedimentos extrajudiciais recebam a Justiça que buscam: célere, eficaz e, sobretudo, profissional.

Ao Corregedor-Geral de Justiça incumbe exercer as atribuições de correição permanente dos serviços judiciários de 1ª instância, bem como as atividades regulares de inspeção e fiscalização, zelando pelo bom funcionamento, pela qualidade, segurança, controle e obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência do serviço. Segundo previsão do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/PI, o Corregedor poderá delegar a realização de correição geral ordinária anual a Desembargador, ou a Juiz de Entrância Final.

No exercício dessa atividade há de ser apresentado relatório o qual deverá apresentar amplo diagnóstico de todos os problemas detectados, bem como das recomendações e providências sugeridas aos diversos setores da unidade correicionada e, ainda, das soluções apresentadas em cada caso.

À vista disso, na Correição em análise, as irregularidades formais são devidamente sanáveis, ensejando uma constante vigilância por parte de magistrado sobre os serviços realizados pela Secretaria e pelo gabinete, bem como maior



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO DESEMBARGADOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215.4362

cautela e empenho por parte dos servidores, no trato de suas funções, para propiciar uma rápida e eficaz solução dos litígios.

O MM Corregedor designado destacou ainda que na Vara Única de Ribeiro Gonçalves - PI as instalações físicas do prédio da comarca são precárias, com problemas nas instalações hidráulicas e elétricas, tratando-se de um prédio antigo em mau estado de conservação, que necessita de reformas, não atendendo as necessidades básicas do Judiciário.

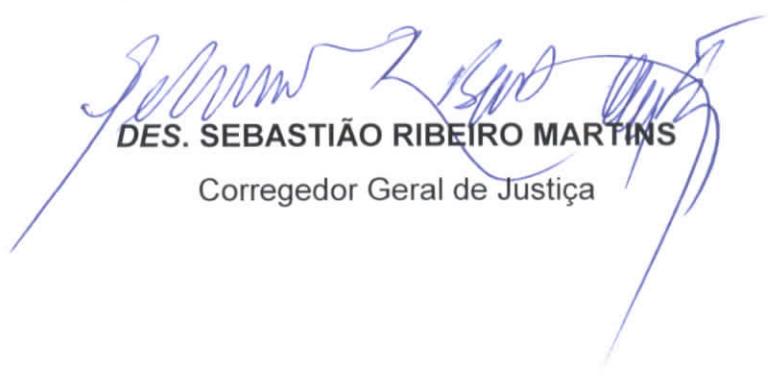
Aduziu ainda que a Comarca, à época da correição, encontrava-se vaga, estando respondendo atualmente o Dr. Rodrigo Tolentino. Os atrasos constatados relacionados às atividades da Comarca, totalizaram índice fora do considerado ideal, ou seja, 1306 (mil trezentos e seis) processos que estavam há mais de 100 (cem) dias paralisados, 1267 (mil duzentos e sessenta e sete), correspondente a 97% (noventa e sete por cento), encontram-se conclusos no gabinete e, na secretaria havia apenas 38 (trinta e oito), correspondente a 3% (três por cento) processos aguardando cumprimento de despacho.

Do que expôs o corregedor designado, conclui-se serem pertinentes as constatações por ele apresentadas de modo que merecem ser ratificadas.

Registre-se ainda que o apoio, incentivo e vigilância do Magistrado responsável junto às atividades da Secretaria são essenciais para o alcance de bons resultados e garantia da regularidade e celeridade na execução dos atos processuais, bem como a concretização do direito fundamental do cidadão de ter uma prestação jurisdicional célere.

Notifique-se o Juiz da Comarca, com cópia da presente Decisão, e **arquite-se** esta correição no Setor Competente, com a devida **baixa no Sistema Processual Eletrônico**.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2015.



DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Corregedor Geral de Justiça